PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

CONVÊNIO nº 19/2016, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e o **PROGRAMA DE ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO MARIA TEREZA REBELLO - PAIM,** objetivando mútua cooperação para desenvolvimento de projeto assistencial que vise à proteção integral à criança e ao adolescente do Município de Jundiaí.

Processo nº 21.325-0/2016

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.304.851-5 e CPF/MF nº 024.558.288-67, presente também, Srª **GIANY APARECIDA POVOA**, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, **PROGRAMA DE ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO MARIA TEREZA REBELLO - PAIM**, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.572.197/0001-57, devidamente registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com sede na Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, nº 260, Vila Cacilda, Jundiaí/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **VAIL ACCORSI**, portador da CI/RG nº 5.291.134-2 e do CPF/MF nº 553.939.428-34, doravante designado simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente Convênio, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o objetivo de desenvolver projeto assistencial que vise à proteção integral à criança e ao adolescente do Município de Jundiaí, com recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio o desenvolvimento do projeto assistencial, denominado "Pensando o futuro, trabalhar só quando crescer", que vise a proteção integral à criança e ao adolescente do Município de Jundiaí, observados os princípios, objetivos e diretrizes do chamamento público nº 02/2016, do ECA – Estatuto da

Criança e do Adolescente, do Decreto nº 14.019, de 14 de abril de 1994, que define a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social), em conformidade com o Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I – transferir os recursos financeiros consignados na Cláusula Quarta do presente Convênio, mediante repasse em parcela única;

II – apoiar tecnicamente a **ENTIDADE** na execução das atividades objeto deste convênio;

III – promover o treinamento dos recursos humanos necessários à execução da prestação de contas, sempre que necessário;

IV – supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente os serviços prestados pela **ENTIDADE** em decorrência deste convênio;

V – examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos repassados à **ENTIDADE**;

VI – assinalar prazo para que a **ENTIDADE** adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Convênio, sempre que verificada alguma irregularidade;

VII – comunicar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sobre as irregularidades verificadas e não sanadas pela **ENTIDADE** quanto à qualidade dos serviços prestados e à aplicação dos recursos financeiros transferidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

I – desenvolver o projeto de que trata este Convênio, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo;

II – zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo

MUNICÍPIO e aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III – proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços sociais, sem discriminação de qualquer natureza;

IV – manter todas as licenças e autorizações do Poder Público necessários para o regular desenvolvimento da atividade que constitui objeto deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do Convênio é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), cuja despesa correrá à conta da dotação 15.01.08.243.0181.2102.3.3.90.39.00.5104.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas relativa a aplicação dos recursos será mensal e deverá incluir o relatório de atividades com dados que demonstrem quantitativa e qualitativamente se as metas definidas no Plano de Trabalho estão sendo alcançadas e a prestação de contas final deverá ser apresentada até 30 (trinta) dias após o término de sua vigência.

Parágrafo único – A prestação de contas deverá observar a legislação correlata vigente, bem como as Instruções e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE E MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

O controle, monitoramento e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO

A **ENTIDADE** compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo **MUNICÍPIO**, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

I – inexecução do objeto deste Convênio;

II – não apresentação do relatório de atividades e apresentação de contas;

III – utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da pactuada no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS ALTERAÇÕES

Este Convênio poderá ser aditado, após aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos casos de acréscimo ou redução das metas pactuadas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão oficial do **MUNICÍPIO**, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, contendo os seguintes elementos:

I – espécie, número do instrumento, nome e CNPJ/CPF dos partícipes e dos signatários;

II – resumo do objeto;

PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

III – crédito pelo qual correrá a despesa, bem como o número, a data e o valor da Nota de Empenho;

IV – prazo de vigência e data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí para dirimir quaisquer questões resultantes deste Convênio.

E por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Convênio em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Jundiaí, 18 de outubro de 2016

PEDRO BIGARDI
Prefeito

GIANY APARECIDA POVOA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

VAIL ACCORSI
Presidente do Programa de Atendimento Integração Maria Tereza Rebello - PAIM

Testemunhas:

1 - Luciane Paulielo
Fbo

2-

FABIANE BATISTELLA DE OLIVEIRA
Assistente de Administração
Divisão de Convênios
SMAG/ Depart. de Exped. do Gab. do Prefeito

Pastoral de Atendimento e Integração do Menor
Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, 260 - CEP: 13208-240 Anhangabaú
Jundiaí -SP - Fone: 4521-0155CNPJ: 05.572.197/0001-57 - IE: Isenta
e-mail: paimsantoantonio@yahoo.com.br

ANEXOS

ANEXO I	
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
NOME DO PROJETO Pensando o futuro, trabalhar só quando crescer!	
PROPONENTE DO PROJETO PAIM – Pastoral de Atendimento e Integração do Menor	
NOME / RAZÃO SOCIAL PAIM – Pastoral de Atendimento e Integração do Menor	
CNPJ	05.572.197/0001-57
IDENTIDADE (PESSOA FÍSICA)	5.291.134-2
PIS/PASEP OU INSS	INSS 105807342.4
E-MAIL	paimsantoantonio@yahoo.com.br
ENDEREÇO (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO)	Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, nº 260 Bairro Anhangabaú
CEP	CEP: 13208-240
CIDADE/UF	Jundiaí – SP
TELEFONE	(11) 4521-0155
ASSINATURA DO PROPONENTE	Vail Accorsi
DATA	09/06/2016 – Adequação

Pastoral de Atendimento e Integração do Menor
Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, 260 - CEP: 13208-240 Anhangabaú
Jundiaí -SP - Fone: 4521-0155CNPJ: 05.572.197/0001-57 - IE: Isenta
e-mail: paimsantoantonio@yahoo.com.br

ANEXO II

PROJETO BÁSICO

DIAGNÓSTICO LOCAL

O público alvo do projeto serão (55) crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 17 anos que já fazem parte do programa assistencial PAIM, que convive com uma realidade social onde perdem oportunidades durante seu desenvolvimento humano para o tráfico, para o uso de drogas, gravidez na adolescência, onde muitos se tornam vítimas diretas ou indiretas do trabalho infantil, entre outros implicativos que o mundo globalizado apresenta para quem não tem acesso devido a informações. Consideramos importante desenvolver um trabalho de prevenção centrado na orientação e aprendizagem, uma vez verificado que existe um déficit de informações sobre sexualidade, DST, drogas e o trabalho infantil.

No ano de 2012 e 2013 foi observada e registrada a desistência de 20% dos usuários do programa assistencial da PAIM que se envolveram no mundo do tráfico e uso de drogas, evadindo-se também das escolas e de oportunidades demandadas ao adolescente; vede manchete recentemente (02/10/2013) do Jornal de Jundiaí:

> *"Em Levantamento feito nos documentos policiais da Delegacia de Investigações sobre entorpecentes (DISE) de Jundiaí, o número de casos envolvendo crianças e adolescentes pegos por policiais da unidade por tráfico de entorpecente, entre 2009 e 2011 chegou a 419, apenas em Jundiaí e região. O montante não contabilizou as apreensões feitas no período por outras forças de segurança."*

Também registrado um número de 5% de adolescentes grávidas no mesmo período, situação de interrupção de buscas, escolhas e sonhos.

Outro risco de extrema importância refere-se ao trabalho infantil, que afeta não só o rendimento escolar das crianças e adolescentes, mas seu processo de desenvolvimento como um todo.

Segundo o estudo realizado e publicado em 30/07/2015 pela Unesco -

Pastoral de Atendimento e Integração do Menor
Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, 260 - CEP: 13208-240 Anhangabaú
Jundiaí -SP - Fone: 4521-0155CNPJ: 05.572.197/0001-57 - IE: Isenta
e-mail: paimsantoantonio@yahoo.com.br

Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, crianças brasileiras que fazem o ensino fundamental e trabalham tem o desempenho prejudicado na escola:

> *"Além do trabalho infantil, o estudo da Unesco afirma que também contribuem para a queda no desempenho escolar: a violência no entorno das escolas, por exemplo, é relacionada a notas mais baixas dos estudantes do quarto ano do fundamental tanto em leitura quanto em matemática."*

Desse modo, a PAIM tem fundamental importância na comunidade do público alvo atendido, podendo assim contribuir com a prevenção das problemáticas apontadas, e com a diminuição do número de crianças, adolescentes vulneráveis a estes riscos, fato este diagnosticado e priorizado como política pública no município de Jundiaí.

Trabalhar com a faixa etária de 07 a 17 anos talvez seja um dos papéis mais desafiadores dentro da assistência social, principalmente em se tratando de crianças e adolescentes pertencentes a famílias com dificuldades financeiras, com seus vínculos afetivos abalados e/ou de grande vulnerabilidade social. A adolescência é uma fase na vida do indivíduo que antecede a formação de suas ideias, escolhas, o seu ingresso ao mercado de trabalho, entretanto, sabemos que, se este adolescente não ocupar devidamente seu tempo, com atividades produtivas, certamente cairá na ociosidade, tão comum nesta fase da vida, e esta seria uma porta aberta para a criminalidade e o vício e a evasão escolar. Neste sentido, ações no contra turno escolar favorecem não só a criança e o adolescente como também todo o núcleo familiar, uma vez que o responsável pelo menor tem chances de remuneração necessárias, podendo se planejar e se organizar do sentido de alcançar e ampliar a possibilidade para o sustento de seus filhos.

A PAIM, através do projeto "Pensando o futuro, trabalhar só quando Crescer", pretende ocupar o tempo ocioso desses adolescentes, intervindo com atividades de convivência, de socialização, de fortalecimento de vínculos, pautadas em experiências culturais, educativas, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção

social.

O projeto surgiu a partir da necessidade em falar abertamente sobre temas que afetam constantemente a vida das crianças e adolescentes, tratando-se de questões que emergem o espaço onde vivem. Deste modo, a preocupação em trabalhar temas como: o trabalho infantil e suas implicações na vida da criança e adolescente, bem como as vertentes que geram implicações como gravidez na adolescência, drogadição, abandono dos estudos, Tráfico de drogas, dificuldade de aprendizagem entre outros.

Pode-se dizer que um assunto está direta ou indiretamente ligado com o outro, uma vez que o espaço onde vivem torna-se favorável para certas práticas, o que acarreta em conflitos e danos para seu processo de desenvolvimentos como um todo.

É preciso aprimorar a conscientização no que diz respeito ao trabalho, uma vez que o ato em si da palavra não é prejudicial, e sim enobrece o homem, porém é preciso saber que adultos e crianças são diferentes fisiológica e psicologicamente. Ou seja, na infância a criança está em um processo grande e muito importante de desenvolvimento. Muitas vezes os acontecimentos na vida dela podem gerar sérios impactos permanentes, assim como o trabalho infantil que tira o direito de estudar, brincar e atrapalha seu processo natural de desenvolvimento. Nesse sentido as ações do projeto visam contribuir de forma eficaz no trabalho de conscientização de familiares e comunidade em geral, sobre os direitos da criança e adolescente no meio em que estão inseridos, onde prevalece a importância do brincar, criar, estimular, dar voz, ouvir e incentivar nos estudos. As ações também serão realizadas diretamente com as crianças e adolescentes durantes as oficinas e atividades lúdicas, a fim de resgatar a criança interior e trabalhar em construção de seus sonhos e projetos de vida.

Enganam-se quem acha que adolescentes aparentemente sem problemas nunca experimentarão drogas. Por isso é importante informá-los sobre os malefícios

Pastoral de Atendimento e Integração do Menor
Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, 260 - CEP: 13208-240 Anhangabaú
Jundiaí -SP - Fone: 4521-0155CNPJ: 05.572.197/0001-57 - IE: Isenta
e-mail: paimsantoantonio@yahoo.com.br

do vício, estimulá-los a busca de novos conhecimentos e suscitar a autonomia nas suas escolhas. Na problemática da exploração sexual, a ação do projeto pretende ressalvar os direitos a afetividade e a sexualidade segura, é preciso promover ações afirmativas em favor desse direito com a orientação sexual, evitando assim a gravidez indesejada e a prevenção de doenças.

A ação preventiva tem também como justificativa o diagnóstico da situação de risco da comunidade do público alvo, que mostra um percentual elevado de pessoas envolvidas com drogas lícitas e ilícitas.

Inserida nesta realidade e objetivando a permanência do público alvo na sua totalidade matriculada em seu programa assistencial, a PAIM busca junto ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais simpatizantes pela causa, parcerias que possam contribuir com a prevenção numa faixa etária de 07 a 17 anos.

OBJETIVOS DO PROJETO

Contribuir para a diminuição de crianças e adolescentes na prática do trabalho infantil e dos temas vinculados que emergem no meio em que vivem como: o tráfico, a exploração sexual, o uso e tráfico de drogas, a aprendizagem, e a escola.

Objetivo Específico

- Prevenir as práticas do trabalho infantil;
- Conduzir reflexões buscando a conscientização sobre os prejuízos causados pela obrigação do trabalho ás crianças e adolescentes;
- Orientar sobre: maus tratos, exploração sexual, envolvimento de crianças com pornografia ou tráficos de qualquer natureza;
- Favorecer as crianças e adolescentes a reflexão da importância da permanência na escola e as dificuldades de aprendizagem;
- Possibilitar reflexão acerca de si mesmo e a valorização da autoestima.

Pastoral de Atendimento e Integração do Menor
Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, 260 - CEP: 13208-240 Anhangabaú
Jundiaí -SP - Fone: 4521-0155CNPJ: 05.572.197/0001-57 - IE: Isenta
e-mail: paimsantoantonio@yahoo.com.br

BENEFICIÁRIOS– PÚBLICO ALVO A SER ATENDIDO

Diretos: Aproximadamente 60 crianças e adolescentes entre 07 a 17 anos, seus familiares.

Indiretos: a comunidade onde vivem.

ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA

Municipal, principalmente as comunidades onde vivem:

Bairro	N° de atendidos
Vila Ana	20
Jd.Paulista	5
Sta.Gertrudes	2
Jd.Anhangabau	3
Vila Pirapora	1
Novo Horizonte	2
Parque Do colégio	1
Vila Rui Barbosa	1
Medeiros	2
Tulipas	1
Jd.Pacaembu	1
Vila Hortolândia	3
Parque Res.Jundiaí II	1
Vila Nambi	1
Jd.Anhanguera	5
Jd.Copacabana	1
Vila Marlene	1
Vila Loyola	1

METODOLOGIA

O tema referente ao Eixo do projeto: "Combate/Enfrentamento ao trabalho Infantil", será tratado durante as oficinas de Psicologia e Educação Social, onde serão

Pastoral de Atendimento e Integração do Menor
Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, 260 - CEP: 13208-240 Anhangabaú
Jundiaí -SP - Fone: 4521-0155CNPJ: 05.572.197/0001-57 - IE: Isenta
e-mail: paimsantoantonio@yahoo.com.br

realizadas atividades, dinâmicas, rodas de reflexões e ações, visando promover o conhecimento para os assuntos abordados do projeto.

Através das capacitações realizadas, onde se enquadram no outro Eixo do projeto: "Capacitação de profissionais para a promoção e defesa dos direitos da Criança e do Adolescente", serão efetivadas a partir de um programa inserido nas oficinas: Amigos do Zippy. O programa tem a duração de seis meses na parte da capacitação, e sua aplicação é concretizada em doze meses com os grupos de crianças e adolescentes. Trabalha questões como: sentimentos, emoções, comunicação e conflitos, oportunizando as crianças, adolescentes a expressarem suas opiniões e sentimentos. A cada mês é trabalhado um tema diferente, sendo concretizado nas semanas disponíveis no mês. Alguns meses em especial: Julho, Dezembro e Janeiro, que são de período de férias das crianças e adolescentes, as oficinas são interrompidas, porém os temas são vinculados e trabalhados em outros encontros, podendo passar todo conteúdo contido no programa.

As ações serão desenvolvidas de segunda a sexta feira no período de contra turno escolar seguindo o calendário das escolas da rede municipal e estadual de Jundiaí;

O público alvo será divido em grupos em ambos os períodos com o numero de no máximo 10 participantes de maneira que todos participem ativamente das atividades;

Reuniões, dinâmicas, oficinas e eventos com familiares e comunidade do público alvo;

Buscas de informações do desempenho escolar junto às escolas, e se relevante à realização de encaminhamentos para rede socioassistencial.

Demonstrativo dos seguimentos e ações planejados para alcançar os objetivos específicos do projeto:

Coordenação – Garantir a qualidade técnica e administrativa do projeto, na entidade e junto ao órgão financiador através de reuniões quinzenais com a equipe técnica do projeto, prestação de contas, relatórios, participações e capacitações junto ao CMDCA e demais órgãos afins.

Pastoral de Atendimento e Integração do Menor
Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, 260 - CEP: 13208-240 Anhangabaú
Jundiaí -SP - Fone: 4521-0155CNPJ: 05.572.197/0001-57 - IE: Isenta
e-mail: paimsantoantonio@yahoo.com.br

Psicologia – Atendimentos individuais e coletivos, trabalho multidisciplinar em atendimento familiar, possibilitar a reflexão acerca de si mesmo, de seus limites e de suas potencialidades, trabalhando a autoestima e a valorização pessoal, atuação nas variáveis psicológicas, trabalhando na orientação e prevenção do diagnóstico apontado no presente projeto; ações em grupos psicoterapêuticos em relação ao uso de drogas, sexualidade e gravidez na adolescência com jogos dramáticos, arteterapia, teatro, dança grupos de diálogos, palestras, participação em eventos, etc.

Educação Social – Oficinas realizadas por graduanda de pedagogia com a supervisão de uma Pedagoga, em sala adequada, visa auxiliar nas dificuldades apresentadas, articulando outras fontes de construir o saber, incentivo à leitura, e principalmente o desenvolvimento na interpretação de textos. Realização de desenvolvimento de agentes reeducando para ações de informação multiplicadora de prevenção nas escolas de acesso, dos familiares e da comunidade do público alvo.

Monitoria Social – desenvolvido em sala apropriada, ministrada por monitor, com técnicas e materiais diversos visando à contribuição no desenvolvimento da criatividade, da utilização de materiais recicláveis e de reaproveitamento e a construção de artigos customizados, favorecendo a interação grupal, a disciplina e incentivando e estimulando o processo criativo e artístico.

Pastoral de Atendimento e Integração do Menor
Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, 260 - CEP: 13208-240 Anhangabaú
Jundiaí -SP - Fone: 4521-0155CNPJ: 05.572.197/0001-57 - IE: Isenta
e-mail: paimsantoantonio@yahoo.com.br

Quadro Demonstrativo de Atividades/Ações a serem executadas mês a mês:

1° Mês: Agosto

Atividades voltadas ao tema: Prevenir as práticas do trabalho infantil:

- Apresentação do Projeto e abertura para perguntas;
- Aplicação de questionário sobre o tema abordado / Roda de discussão;
- Atividade Expressiva, através de desenhos e colagens sobre como prevenir as práticas do trabalho infantil;
- Conversas informais e pesquisa sobre o conhecimento prévio do grupo em relação ao tema.
- Identificação de casos de situação de trabalho infantil ou outras formas de exploração.

Atividades a partir do programa - Amigos do Zippy:

- **Sentimentos** - Nele as crianças e adolescentes aprendem a perceber suas emoções, desenvolvem habilidades de enfrentar os sentimentos desagradáveis e empatia para compreender quando outros não estão bem.

2° Mês: Setembro

Atividades voltadas ao tema: Prevenir as práticas do trabalho infantil:

- Dinâmica envolvendo as problemáticas abordadas – trabalho infantil;
- Conhecendo o ECA / Caracterização do trabalho infantil e os prejuízos (Cartaz);
- Leituras de textos informativos e atividades relacionadas – Plano Nacional
- Realização de pesquisas e discussão grupal.

Atividades a partir do programa - Amigos do Zippy:

- **Comunicação** - ensinar as crianças e adolescentes a se comunicarem de maneira eficaz, treinando dizer o que querem dizer, incluindo o como se sentem a respeito, mesmo em situações difíceis. Isso se dá através de dramatização de situações sorteadas, que as crianças apreciam bastante. Depois aprendem a ouvir os outros, o que é pouco usual em crianças dessa idade. Esse módulo também as ensina como pedir ajuda. Crianças caladas geralmente "se abrem" nessas sessões e aprendem a se expressar de modo mais livre.

3° Mês: Outubro

Atividades voltadas ao tema: Prevenir as práticas do trabalho infantil:

- Elaboração de textos, poesias, contos, histórias em quadrinhos;
- Composição de paródias e letras de música;

Pastoral de Atendimento e Integração do Menor
Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, 260 - CEP: 13208-240 Anhangabaú
Jundiaí -SP - Fone: 4521-0155CNPJ: 05.572.197/0001-57 - IE: Isenta
e-mail: paimsantoantonio@yahoo.com.br

- Filme sobre o tema;
- Atividade de escrita pertinente ao filme.

Atividades a partir do programa - Amigos do Zippy:

- **Relacionamentos**/Amizades - As crianças aprendem sobre amizade, como fazer e conservar amigos e como lidar com solidão e rejeição.

4° Mês: Novembro

Atividades voltadas ao tema: Conduzir reflexões buscando a conscientização sobre os prejuízos causados pela obrigação do trabalho ás crianças e adolescentes;

- Construção de cartazes através de jornais e revistas;
- Apresentação em escolas do bairro e comunidade;
- Concurso de desenho – a melhor expressão que demonstre o trabalho infantil;
- Dramatização e teatro.

Atividades a partir do programa - Amigos do Zippy:

- **Resolução de conflitos** - Elas aprendem técnicas de reconciliação, de relaxamento em situações de estresse, como lidar com ameaças e como ajudar os amigos quando eles estão com dificuldades. Através de relatos pessoais e dramatização as crianças experimentam o prazer da solidariedade.

5° Mês: Dezembro

Atividades voltadas ao tema: Conduzir reflexões buscando a conscientização sobre os prejuízos causados pela obrigação do trabalho ás crianças e adolescentes;
:

- Palestra com convidado técnico da área / Tema trabalho infantil;
- 50 perguntas e respostas sobre o trabalho infantil;
- Atividade – Divulgando suas ideias;
- Atividade – Jeitos de ser criança.

Atividades a partir do programa - Amigos do Zippy:

- **Lidando com mudanças e perdas** - Trata de como lidar com as mudanças, tanto grandes quanto pequenas. A maior mudança de todas é quando alguém morre. Embora os adultos constantemente achem a morte um assunto muito difícil de se conversar, isso raramente acontece entre as crianças pequenas. Elas recebem muito bem a oportunidade de conversar abertamente a respeito de um tópico que se tornou tabu para muitos adultos. O enfrentamento das perdas na história as ajuda a estarem preparadas para lidar de forma positiva com as que certamente

Pastoral de Atendimento e Integração do Menor
Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, 260 - CEP: 13208-240 Anhangabaú
Jundiaí -SP - Fone: 4521-0155CNPJ: 05.572.197/0001-57 - IE: Isenta
e-mail: paimsantoantonio@yahoo.com.br

enfrentarão na própria vida.

6° Mês: Janeiro

Atividades voltadas ao tema: Orientar sobre: maus tratos, exploração sexual, envolvimento de crianças com pornografia ou tráficos de qualquer natureza:

- Jornal mural: organização inicial / Dia 12 de Junho – Dia do trabalho infantil;
- Produção dos textos para o mural;
- Panorama do trabalho infantil no Brasil atual;
- Por que crianças e adolescentes trabalham?

Atividades a partir do programa - Amigos do Zippy:

- **Eu mudei e posso continuar mudando** - Reforça tudo o que as crianças aprenderam: descobrir meios diferentes de enfrentar situações difíceis, ajudar os outros e de se adaptar a novas situações.

7° Mês: Fevereiro

Atividades voltadas ao tema: Orientar sobre: maus tratos, exploração sexual, envolvimento de crianças com pornografia ou tráficos de qualquer natureza;

- Debate - Crianças e adolescentes devem trabalhar?;
- Desconstruindo mitos sobre o trabalho infantil;
- Expressão em argila;
- Textos reflexivos.

Atividades a partir do programa - Amigos do Zippy:

- **Quem gosta de mim –** Trabalhar a percepção de sí e do outro. Trabalha a questão do gostar, de se perceber, de estar bem consigo mesmo. Também mostra a questão na naturalidade de gostar e não gostar de pessoas, por motivos de afinidades.

8° Mês: Março

Atividades voltadas ao tema: Favorecer as crianças e adolescentes a reflexão da importância da permanência na escola e as dificuldades de aprendizagem:

- Pesquisa na internet / documentários sobre o tema;
- Colagem sobre o tema / Roda de Conversa;
- Elaboração de curta metragem;
- Ensaio do curta metragem;

Atividades a partir do programa - Amigos do Zippy:

Pastoral de Atendimento e Integração do Menor
Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, 260 - CEP: 13208-240 Anhangabaú
Jundiaí -SP - Fone: 4521-0155CNPJ: 05.572.197/0001-57 - IE: Isenta
e-mail: paimsantoantonio@yahoo.com.br

- **Cadê você –** Trabalha a questão de ficar ou estar sozinho. Trata de forma lúdica a necessidade de precisar do outro para a realização de alguma atividade, e também a importância em estar sempre disposto a ajudar o próximo.

9° Mês: Abril

Atividades voltadas ao tema: Favorecer as crianças e adolescentes a reflexão da importância da permanência na escola e as dificuldades de aprendizagem:

- Reflexão
- Criança não trabalha;
- Representações do trabalho infantil;
- O trabalho infantil na comunidade;
- Leituras sobre o tema.

Atividades a partir do programa - Amigos do Zippy:

- **Fechado para balanço –** Trabalha a questão de fazer novos amigos, ou ficar mais amigos ainda dos velhos colegas - são as compras. Nós nos separamos de amigos que mudam de escola, ou brigamos com alguns e os perdemos - são as vendas.

10° Mês: Maio

Atividades voltadas ao tema: Possibilitar reflexão acerca de si mesmo, seus limites e potencialidades:

- Roda de conversa: Pensando no futuro / Trabalhar só quando crescer;
- Dinâmica – projeto de vida para o futuro;
- Atividade – Qual profissão seguir?
- Roda de reflexão – Importância nos estudos.

Atividades a partir do programa - Amigos do Zippy:

- **Somos todos iguais -** Apesar de muitas diferenças, como altura, cor da pele, dos olhos, comprimento do nariz, etc., somos iguais em muitas características, o que faz com que identifiquemos que um humano é um humano. Mas isso é do lado de fora. E do lado de dentro?

11° Mês: Junho

Atividades voltadas ao tema: Possibilitar reflexão acerca de si mesmo e a valorização da autoestima:

- Realização de pesquisa – Identificação de espaços/empresas que se utilizam do

Pastoral de Atendimento e Integração do Menor
Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, 260 - CEP: 13208-240 Anhangabaú
Jundiaí -SP - Fone: 4521-0155CNPJ: 05.572.197/0001-57 - IE: Isenta
e-mail: paimsantoantonio@yahoo.com.br

trabalho infantil e da exploração sexual de crianças e adolescentes;
- Diálogo após a identificação desses locais e formas de intervenção e denúncia;
- Incentivar as crianças e adolescentes a realizarem o debate sobre o tema nas escolas;

Atividades a partir do programa - Amigos do Zippy:

- **Somos iguais, mas eu sou único –** Trabalha a questão de Cada um de poder - a cada dia - encontrar novas maneiras de viver melhor com seus próprios sentimentos; pode encontrar formas desses sentimentos desagradáveis acabarem mais depressa.

12° Mês: Julho

Atividades voltadas ao tema: Possibilitar reflexão acerca de si mesmo e a valorização da autoestima:

- Avaliação final através do questionário;
- Apresentação do conhecimento adquirido no formato de teatro, na reunião do CMDCA, bem como em outros locais onde houver interesse;

Atividades a partir do programa - Amigos do Zippy:

- **Olhos nos olhos –** Trata a questão de que quando queremos contar uma grande verdade, podemos aproveitar nossos olhos para que a outra pessoa entenda melhor o que queremos lhe dizer. Mas, para isso, precisamos que ela permita a comunicação "olhos nos olhos".

RESULTADOS ESPERADOS

Os resultados esperados, quantitativos e qualitativos serão mensurados a partir do público alvo – direto

Meta 1	Resultados: Prevenir as práticas do trabalho infantil
	Quantitativos
	Identificar e intervir nas práticas de trabalho infantil identificadas dos 55 usuários atendidos pelo programa
	Qualitativos
	Garantia de direitos da Criança e Adolescente. Prevenção do Trabalho Infantil. Mobilização e articulação do protagonismo juvenil. Conhecimento do ECA / Caracterização do trabalho infantil e os prejuízos. Habilitados a Relacionamentos com outros grupos, troca de informações e discussão sobre as práticas do trabalho infantil.
	Periocidade = 3 meses

Pastoral de Atendimento e Integração do Menor
Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, 260 - CEP: 13208-240 Anhangabaú
Jundiaí -SP - Fone: 4521-0155CNPJ: 05.572.197/0001-57 - IE: Isenta
e-mail: paimsantoantonio@yahoo.com.br

Meta 2	Resultados: Conduzir reflexões buscando a conscientização sobre os prejuízos causados pela obrigação do trabalho ás crianças e adolescentes; **Quantitativos** Garantir que 100% das crianças e adolescentes sejam atendidas e desenvolvidas no âmbito psicológico. Garantia de 100% do desenvolvimento reflexivo acerca dos prejuízos causados pela situação de trabalho infantil. **Qualitativos** Atuação nas variáveis psicológicas; orientação e prevenção. Capacitação na resolução de conflitos, redução de danos psicológicos causados pela situação de trabalho Resultados de desenvolvimento emocional e psicológico. Aprender a lidar com as dificuldades, habilitados a escolher meios de enfrentar situações difíceis, ajudar os outros e de se adaptar a novas situações. **Periocidade: 2 Meses**
Meta 3	Resultados: Orientar sobre: maus tratos, exploração sexual, envolvimento de crianças com pornografia ou tráficos de qualquer natureza; **Quantitativos** Garantir que 100% das crianças e adolescentes participem das oficinas temáticas e ações desenvolvidas. Garantir 0% de exploração de crianças e adolescentes no comércio sexual, narcotráfico e trabalhos em condições análogas à escravidão. **Qualitativos** Favorecer, estimular o espaço criativo; desenvolvimento de habilidades, competências, organização de espaços terapêuticos e apoio social e psicológico. Habilidades de enfrentamento do trabalho infantil, e a escolha de estudar e melhorar o desempenho escolar. Avanço no combate ao trabalho infantil. **Periocidade = 2 Meses**
Meta 4	Resultados: Favorecer as crianças e adolescentes a reflexão da importância da permanência na escola e as dificuldades de aprendizagem; **Quantitativos %** Garantir que 100% das crianças e adolescentes estejam frequentando a rede municipal ou estadual de ensino. Avaliar 100% dos usuários do projeto e identificar dificuldades das habilidades de aprendizagem Encaminhar 100 % dos usuários identificados com dificuldades de aprendizagem ou dificuldades emocionais para especialidades de atendimento. **Qualitativos** Habilidades de enfrentamento do trabalho infantil, e a escolha de estudar e melhorar o desempenho escolar. Garantia do o acesso à escola, a permanência e o sucesso para todas as crianças e adolescentes. **Periocidade = 2 Meses**
Meta 5	Resultados: Possibilitar reflexão acerca de si mesmo, seus limites e potencialidades; **Quantitativos** Garantir 100% dos usuários participativos, seus familiares mobilizados através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários 100% dos usuários com capacidade reflexiva, e apto a mobilização multiplicadora da temática trabalhada no projeto. **Qualitativos** Promoção de ações de comunicação e mobilização social. Criação, aperfeiçoamento e implementação de mecanismos de prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador, com destaque para as piores formas; Promoção e fortalecimento da família na perspectiva de sua emancipação e inclusão social; Fomento à geração de conhecimento sobre a realidade do trabalho infantil. **Periocidade = 3 Meses**

Pastoral de Atendimento e Integração do Menor
Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, 260 - CEP: 13208-240 Anhangabaú
Jundiaí -SP - Fone: 4521-0155CNPJ: 05.572.197/0001-57 - IE: Isenta
e-mail: paimsantoantonio@yahoo.com.br

SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Tendo como referência o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador, o monitoramento e avaliação será realizada pela coordenação do projeto. Serão realizados relatórios mensais que permitirão uma análise detalhada dos resultados das atividades aplicadas no projeto acerca do trabalho infantil. Posteriormente esses documentos darão ênfase a um relatório final.

O processo de avaliação e monitoramento dentro de um projeto é de suma importância para que possamos medir a viabilidade do mesmo, a eficiência da ação (durante todo o percurso de execução do projeto) e a eficácia (o alcance do projeto), o cumprimento das metas pré-estabelecidas, os objetivos alcançados e os não alcançados, para que se possa ter uma visão real das ações concretizadas e aplicar medidas necessárias.

Essa avaliação deve acontecer sistematicamente ao longo de todo o processo de execução, levando-se em consideração o desempenho técnico, administrativo, operacional, financeiro, a resposta do público alvo. Para que isso ocorra à coordenação do projeto utilizará diferentes instrumentais que possam ter dados quantitativos e qualitativos, do trabalho que está sendo realizado. Dessa forma, podemos redirecionar as ações sempre que se fizer necessário, para que não se perca de vista os objetivos a serem alcançadas, as metas, bem como seus respectivos prazos. Em anexo, seguem os instrumentais a serem utilizados.

Pastoral de Atendimento e Integração do Menor
Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, 260 - CEP: 13208-240 Anhangabaú
Jundiaí -SP - Fone: 4521-0155CNPJ: 05.572.197/0001-57 - IE: Isenta
e-mail: paimsantoantonio@yahoo.com.br

Instrumentos de Avaliação quadro: qualitativo e quantitativo

Instrumentos	Resultado Qualitativo	Resultado Quantitativo
Reuniões com a equipe técnica e operacional, quinzenais	Encontros para avaliação das dificuldades encontradas no decorrer das ações executadas no projeto. Projeção das próximas ações a serem desenvolvidas.	Atingir a participação de 100% da equipe técnica envolvida no projeto.
Planejamento e relatórios técnicos mensais.	Documentar as ações desenvolvidas, resultados alcançados	Comparativo mensuráveis das atividades desenvolvidas X resultados alcançados
Pesquisas com crianças, adolescentes e familiares.	Verificar o andamento das atividades desenvolvidas, interesse, pontos positivos e negativos das ações do projeto.	Garantia de 100% da participação ativa dos usuários e familiares nas contribuições efetivas dos resultados a serem alcançados.
Reuniões bimestrais escolas e outros projetos envolvidos que atendem o público alvo.	Acompanhar e diagnosticar dificuldade da aprendizagem/ emocional e realizar encaminhamentos para a Rede.	100% dos usuários frequentes nas escolas 100% dos usuários com diagnósticos de dificuldades de aprendizagem encaminhados a atendimentos especializados.
Reuniões Mensais nos conselhos e RDL	Garantir a implementação de políticas públicas de prevenção e do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador, baseado no plano Nacional.	100% da presença de um profissional da equipe técnica nas reuniões de rede.

Pastoral de Atendimento e Integração do Menor
Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, 260 - CEP: 13208-240 Anhangabaú
Jundiaí -SP - Fone: 4521-0155CNPJ: 05.572.197/0001-57 - IE: Isenta
e-mail: paimsantoantonio@yahoo.com.br

Anexo III

Plano de Trabalho

Cronograma de Execução

Ações desenvolvidas	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul
Atividade : Prevenir as práticas do trabalho Infantil	x	x	x									
Atividade: Amigos do Zippy	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atividade: Reflexões buscando a conscientização sobre os prejuízos causados pela obrigação do trabalho Infantil				x	x							
Atividade: Orientação sobre: maus tratos, exploração sexual, pornografia envolvendo crianças ou tráfico de qualquer natureza.						x	x					
Atividade: Favorecer as crianças e adolescentes a reflexão da importância da permanência na escola e as dificuldades de aprendizagem								x	x			
Atividade: Possibilitar reflexão acerca de si mesmo, seus limites e potencialidades										x	x	x

Pastoral de Atendimento e Integração do Menor
Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, 260 - CEP: 13208-240 Anhangabaú
Jundiaí -SP - Fone: 4521-0155CNPJ: 05.572.197/0001-57 - IE: Isenta
e-mail: paimsantoantonio@yahoo.com.br

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cronograma de Desembolso - Repasse Único						
Valor total projeto: R$ 100.000,00						
Concedente	**1º Mês Agosto**	**2º Mês Setembro**	**3º Mês Outubro**	**4º Mês Novembro**	**5º Mês Dezembro**	**6º Mês Janeiro**
	100.000,00					
	7º Mês Fevereiro	**8º Mês Março**	**9º Mês Abril**	**10º Mês Maio**	**11º Mês Junho**	**12º Mês Julho**

JUSTIFICATIVA: Repasse único, com cronograma mensal de Desembolso a partir da necessidade das ações desenvolvidas.

O valor desembolsado mês a mês será destinado para pagamentos salariais e capacitação dos profissionais que executarão o projeto.

PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NOME	FUNÇÃO NO PROJETO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	NATUREZA DO VÍNCULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FERNANDA BRANDOLI GALLO	COORDENAÇÃO TÉCNICA	SUPERIOR PSICOLOGIA	CLT	10 HORAS
CINTIA MARINA DINIZ	PSICÓLOGA	SUPERIOR PSICOLOGIA	CLT	20 HORAS
ELIZIANE CASTRO HASKEL	EDUCADORA SOCIAL	CURSANDO SUPERIOR EM PEDAGOGIA	CLT	30 HORAS
ROSELI REGINA DE CASTRO	MONITORA SOCIAL	ENSINO FUNDAMENTAL	CLT	40 HORAS

Pastoral de Atendimento e Integração do Menor
Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, 260 - CEP: 13208-240 Anhangabaú
Jundiaí -SP - Fone: 4521-0155CNPJ: 05.572.197/0001-57 - IE: Isenta
e-mail: paimsantoantonio@yahoo.com.br

ORÇAMENO FISICO FINANCEIRO													
NATUREZA DO MOVIMENTO	MESES												TOTAL DE DESPESAS
	1º Mês Agosto	2º Mês Setembro	3º Mês Outubro	4º Mês Novembro	5º Mês Dezembro	6º Mês Janeiro	7º Mês Fevereiro	8º Mês Março	9ºMês Abril	10º Maio	11º Junho	12º Julho	
1. Recursos Humanos													
1.1 – Pessoal													
1.1 – Coordenador Técnico	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
1.2 - Psicóloga	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
1.3 - Educadora Social	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
1.4 – Monitora Social	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
Subtotal	**6.500,00**	**6.500,00**	**6.500,00**	**6.500,00**	**6.500,00**	**6.500,00**	**6.500,00**	**6.500,00**	**6.500,00**	**6.500,00**	**6.500,00**	**6.500,00**	**78.000,00**
2. ENCARGOS SOCIAIS													
2.1 - Décimo Terceiro				3.250,00	3.250,00								6.500,00
2.2 – Férias						2.166,00							2.166,00
3.3 – PIS	65,00	65,00	65,00	97,50	97,50	554,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	780,00
3.4 – FGTS	520,00	520,00	520,00	780,00	780,00		520,00	520,00	520,00	520,00	520,00	520,00	6.794,00
3.5 - Despesas Bancárias													
Subtotal	**585,00**	**585,00**	**585,00**	**4.127,50**	**4.127,50**	**2.720,00**	**585,00**	**585,00**	**585,00**	**585,00**	**585,00**	**585,00**	**16.240,00**
4. OUTROS GASTOS													
10.1 – Capacitação (Amigos do Zippy) 02 pessoas	1.920,00	1.920,00	1.920,00										5.760,00
Subtotal	**1.920,00**	**1.920,00**	**1.920,00**										**5.760,00**
TOTAL MENSAL DE DESPESAS	**9.005,00**	**9.005,00**	**9.005,00**	**10.627,50**	**10.627,50**	**9.220,00**	**7.085,00**	**7.085,00**	**7.085,00**	**7.085,00**	**7.085,00**	**7085,00**	**100.000,00**

Pastoral de Atendimento e Integração do Menor
Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, 260 - CEP: 13208-240 Anhangabaú
Jundiaí -SP - Fone: 4521-0155CNPJ: 05.572.197/0001-57 - IE: Isenta
e-mail: paimsantoantonio@yahoo.com.br

PESQUISA MERCADOLÓGICA			
Elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, com referência na NOB/RH-SUAS.			
DESCRIÇÃO	**REFERÊNCIA 1**	**REFERÊNCIA 2**	**REFERÊNCIA 3**
Salário Coordenação	Registro CLT- na ONG -20 horas	Catho – ref. 30 horas	CEVIU – ref. 30 horas
	2.527,24	De 2000,00 à 3.000,00	Mínimo 4.000,00
Salário Psicólogo	Registro CLT – na ONG 30 horas	Catho	Guia de Profissões
	2.850,00	3.231,00 à 4.500,00	1.630,00 à 3550,00
Salario Educador Social	Prestadora de serviços na ONG	Catho	Guia de Profissões
	2.150,00	1.800 à 2.000,00	1.546,08
Salário Monitora Social	Registro CLT na ONG – 40 horas	Catho	Guia de Profissões
	950,00	1200,00 à 1800,00	1.500,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO			
META 1	**Erradicar as práticas do trabalho infantil – 3 meses**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
ETAPAS	1.1. Coordenação do Projeto	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00
	1.2. Psicologia e Arteterapia	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00
	1.3. Educação Social	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00
	1.4 Monitora Social	R$ 1.500,00	R$ 4.500,00
	1.5 Encargos Sociais	R$ 585,00	R$ 1.755,00
	1.6 Capacitação "Amigos do Zippy "	R$ 1.920,00	R$ 5.760,00
VALOR TOTAL DA META		R$ 27.015,00	

Pastoral de Atendimento e Integração do Menor
Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, 260 - CEP: 13208-240 Anhangabaú
Jundiaí -SP - Fone: 4521-0155CNPJ: 05.572.197/0001-57 - IE: Isenta
e-mail: paimsantoantonio@yahoo.com.br

META 2	**Conduzir reflexões buscando a conscientização sobre os prejuízos causados pela obrigação do trabalho ás crianças e adolescentes – 2 meses**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
ETAPAS	1.1. Coordenação do Projeto	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
	1.2. Psicologia e Arteterapia	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
	1.3. Educação Social	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
	1.4 Monitora Social	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
	1.5 Encargos Sociais	R$ 585,00	R$ 1.170,00
VALOR TOTAL DA META		R$ 14.170,00	
META 3	**Orientar sobre: maus tratos, exploração sexual, envolvimento de crianças com pornografia ou tráficos de qualquer natureza – 2 meses**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
ETAPAS	1.1. Coordenação do Projeto	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
	1.2. Psicologia e Arteterapia	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
	1.3. Educação Social	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
	1.4 Monitora Social	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
	1.5 Encargos Sociais	R$ 585,00	R$ 1.170,00
VALOR TOTAL DA META		R$ 14.170,00	
META 4	**Resultados: Favorecer as crianças e adolescentes a reflexão da importância da permanência na escola e as dificuldades de aprendizagem – 2 meses**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
ETAPAS	1.1. Coordenação do Projeto	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
	1.2. Psicologia e Arteterapia	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
	1.3. Educação Social	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
	1.4 Monitora Social	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
	1.5 Encargos Sociais	R$ 877,50	R$1.755,00
	1.6 Decimo Terceiro Salario	R$ 3.250,00	R$ 6.500,00
VALOR TOTAL DA META		R$ 21.255,00	

Pastoral de Atendimento e Integração do Menor
Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, 260 - CEP: 13208-240 Anhangabaú
Jundiaí -SP - Fone: 4521-0155CNPJ: 05.572.197/0001-57 - IE: Isenta
e-mail: paimsantoantonio@yahoo.com.br

META 5	**Possibilitar reflexão acerca de si mesmo, seus limites e potencialidades – 3 meses**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
ETAPAS	1.1. Coordenação do Projeto	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00
	1.2. Psicologia e Arteterapia	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00
	1.3. Educação Social	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00
	1.4 Monitora Social	R$ 1.500,00	R$ 4.500,00
	1.5 Encargos Sociais	R$ 563,33	R$ 1.690,00
	1.6 Férias	R$ 2.166,00	R$ 2.166,00
	1.7 Encargos Sociais – Férias	R$ 34,00	R$ 34,00
VALOR TOTAL DA META		R$ 23.390,00	
VALOR TOTAL DO PROJETO		**100.000,00**	

OUTROS DOCUMENTOS

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ 05.572.197/0001-57 IE Isenta.
- Utilidade Pública Municipal, conforme lei nº 6.426 de 05/10/2004.
- CMAS nº10075,
- CMDCA nº1.2.0.0.3.7.0

Pastoral de Atendimento e Integração do Menor
Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, 260 - CEP: 13208-240 Anhangabaú
Jundiaí -SP - Fone: 4521-0155CNPJ: 05.572.197/0001-57 - IE: Isenta
e-mail: paimsantoantonio@yahoo.com.br

BIBLIOGRAFIA

- ***Roteiro para Elaboração de Projetos CMDCA Jundiaí***
- ***Manual de Convênios SEMADS/ Jundiaí***
- ***NOB/RH***

Disponível em: www.cmdca.jundiai.sp.gov.br

- ***Resolução nº 109, de 11 de Novembro de 2009***

Disponível em: www.mds.gov.br

- ***Elaboração de Projetos Sociais – SENAC 2011***

http://www.oit.org.br/sites/default/files/topic/ipec/pub/plan-prevencao-trabalhoinfantil-web_758.pdf

PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
REPASSES AO TERCEIRO SETOR

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município de Jundiaí
CONVENIADA: Programa de Atendimento e Integração Maria Tereza Rebello - PAIM
TERMO DE CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): Convênio nº 19/2016
OBJETO: Mútua cooperação para desenvolvimento de projeto assistencial que vise à proteção integral à criança e ao adolescente do Município de Jundiaí.

Na qualidade de Órgão/Entidade Público(a) e a Conveniada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 18 de outubro de 2016

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):
Nome: **Pedro Bigardi**
Cargo: **Prefeito**
E-mail institucional: **pbigardi@jundiai.sp.gov.br**
E-mail pessoal: **bigardipedro@gmail.com**

Assinatura: _____

Nome: **Giany Aparecida Povoa**
Cargo: **Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**
E-mail institucional: **gpovoa@jundiai.sp.gov.br**
E-mail pessoal: **giany.povoa@gmail.com**

Assinatura: _____

CONVENIADA:
Nome: **Vail Accorsi**
Cargo: **Presidente**
E-mail institucional: **paimsantoantonio@yahoo.com.br**
E-mail pessoal: **vail@gelodrink.com.br**

Assinatura: _____

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

Edição nº 4212 de 19 de outubro de 2016

DECRETOS

R$ 120,00

TOTAL R$ 120,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS SEGUINTES RECURSOS:

I - ANULAÇÃO PARCIAL DAS SEGUINTES DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE:

02.01.04.122.0002.2001 APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA

4.4.90.52.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

(0000 PRÓPRIO)

R$ 120,00

TOTAL R$ 120,00

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALENDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS DOZOITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS

ADILSON MESSIAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 26.655, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 17.309-5/2009, ----------

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela localizada aos fundos do imóvel de nº 115, quadra 02 da Alameda das Figueiras, Vila Alvorada, nesta cidade, a FABIANE MADALENA MATHEUS, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

ADILSON MESSIAS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 26.657, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 10.708-5/2009, ----------

D E C R E T A

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela "1" da Quadra "A" do loteamento denominado Parque da Colônia, nesta cidade, à VALDERICO PEREIRA DA SILVA, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

ADILSON MESSIAS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO

CONVÊNIO nº 19/2016, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o PROGRAMA DE ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO MARIA TEREZA REBELLO - PAIM
PREFEITO: Pedro Bigardi - CPF nº 024.558.288-67
CNPJ: nº 05.572.197/0001-57
PRESIDENTE: Vail Accorsi – CPF nº 553.939.428-34
PROCESSO: nº 21.325-0/2016
OBJETO: Desenvolvimento de projeto assistencial que vise à proteção integral à criança e ao adolescente do Município de Jundiaí.
NOTA DE EMPENHO: nº 32.957 de 06/10/2016
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais), cuja despesa correrá à conta da dotação:
15.01.08.243.0181.2102.3.3.90.39.00.5104 – Fundo Municipal dos Direitos e do Adolescente (parcela única)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze meses), contados a partir da assinatura.
ASSINATURA: 18/10/2016

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS
EDITAL Nº 344, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.
MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, o servidor abaixo nomeado foi considerado apto à progressão, após conclusão do estágio probatório, referente ao período de **OUTUBRO de 2016**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013.

2483401	ISRAEL DOS SANTOS SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. FORNARI MARINHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos dezessete dias do mês de outubro de 2016.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DCS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS
EDITAL N.º 343, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.
MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001----------
C O N S I D E R A N D O a promulgação da Lei nº 7.827, de 27 de março de 2012, que instituiu o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura do Município de Jundiaí e dá providências correlatas,
F A Z S A B E R que o enquadramento dos servidores do quadro permanente obedecerá ao constante do Anexo I (pessoal estatutário), nos termos do inciso I, do artigo 43, da Lei Complementar nº 511, de 29 de março de 2012 (reformula o Estatuto do Magistério Público Municipal), combinado com o artigo 127, da Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (institui o novo Estatuto dos Funcionários Públicos).

PROC	NOME	NOVO CARGO	SIGLA
20.504-1/2016	SIMONE CONCEICAO PINTO DE OLIVEIRA SANTO	PEB I	PEB 30 I/B

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos quatorze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezesseis.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
PORTARIA N.º 1595, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.
Exonera, a pedido, a servidora NOILMA SILVA MARTINS, do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2016.

PORTARIA N.º 1596, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.
Exonera, a pedido, a servidora PRISCILA DE ALVARENGA BELEIGOLI, do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 17 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 1597, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.
PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais----------
D E M I T E o servidor **RODRIGO SANTOS DA SILVA**, do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, com fundamento no art. 138, II, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações – Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme processo nº 14.021-4/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1598, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.
Resolve conceder à servidora FATIMA APARECIDA MALEVICIUS DE SOUZA, Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 06 de outubro de 2016.

PORTARIA N.º 1599, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.
Resolve conceder à servidora ROZANA MARTA FERREIRA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 04 de outubro de 2016.

PORTARIA N.º 1600, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.
Resolve conceder à servidora TANIA MARIA DA SILVA ALEXANDRE, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 10 de outubro de 2016.